



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO DE APELO Nº 5041 /2019

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Vitor Hugo Castelliano, Prefeito do Município de Cabedelo e à senhora Vera Lúcia de Almeida Simões, Secretária de Turismo, **para que providencie a colocação de banheiros químicos na área turística do pôr-do-sol, no bairro de Jacaré, no município de Cabedelo-PB.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Vitor Hugo Castelliano, Prefeito de Cabedelo, no endereço funcional: Rua Arthur Santos Viana - Vila São João, Cabedelo - PB, 58100-255 e a senhora Secretária de Turismo, Vera Lúcia de Almeida Simões, no endereço funcional: Duque de Caxias, S/N CEP: 58.310-000 Centro – Cabedelo – Paraíba.

“Plenário José Mariz”, 30 de setembro de 2019.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pleito dos comerciantes e turistas que freqüentam a área do pôr-do-sol do Jacaré, venho por meio deste requerimento, apelar que os órgãos competentes, neste caso a Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de Cabedelo, para que providencie a colocação de banheiros químicos na área turística do pôr-do-sol, no Bairro de Jacaré.

Desta feita, solicito as providências necessárias para a realização deste pleito, a fim de trazer aos turistas, o conforto necessário para desfrutar de tão bela paisagem, nesta linda cidade praiana. Conhecido no Brasil todo, o Pôr-do-Sol do Jacaré é mais um dos belos locais que nossa exuberante Paraíba possui. Desta forma, é preciso que o Poder Público proporcione estrutura adequada para que o turista possa usufruir de forma plena das belezas locais.

Desta feita, solicito a aprovação deste requerimento de apelo, pelos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 30 de setembro de 2019.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA
